



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 515/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a legislação que rege o Pacto pela Saúde;

a Resolução nº 320/11–CIB/RS, de 15/09/11, que aprovou a homologação dos Processos de Adesão ao Pacto pela Saúde do município de Candelária e outros;

a Portaria nº 2.583/11 GM/MS, de 01/11/11, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Candelária/RS e outros;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/12/11.

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar o prazo estabelecido na Declaração da CIB de Comando Único do Sistema pelo Gestor Municipal, referente à gestão dos prestadores localizados em seu território, prevista para iniciar na competência janeiro de 2012, destacando a responsabilidade municipal pelo processamento da produção e respectivo pagamento.

Art. 2º – O recurso financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade – MAC, referente aos serviços ambulatoriais próprios do município e laboratórios clínicos privados, no valor anual de R\$ 485.150,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), valor mensal de R\$ 40.429,20 (quarenta mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), deverá ser transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Candelária, a partir da competência **janeiro de 2012**.

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser transferido e a relação de municípios referenciados para atendimento no município de Candelária consta no Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 515/11 - CIB/RS

MUNICÍPIO: 430420 CANDELARIA

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Atendimento		CNES / Estabelecimento	Município Origem		Procedimento				
IBGE	Município		IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
430420	CANDELARIA	2236095 Laboratório Pasqualoto	430420	CANDELARIA	0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	11.880	4,08	48.470,40
430420	CANDELARIA	3701409 Laboratório Richeter	430420	CANDELARIA	0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	11.880	4,08	48.470,40
430420	CANDELARIA	5016673 Laboratório JR (RA)	430420	CANDELARIA	0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	11.880	4,08	48.470,40
430420	CANDELARIA	2236214 Laboratório Candelaria	430420	CANDELARIA	0202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	11.880	4,08	48.470,40
			430513	CERRO BRANCO			7.260	4,08	29.620,80
SUBTOTAL 0202							54.780		223.502,40
	CANDELARIA	3142426 CAPS Candelaria		CANDELARIA	030108	Atendimento Acompanhamento Psicossocial	CAPS I		261.648,00
TOTAL									485.150,40

OBS. População Própria = R\$ 455.529,60, População Referenciada = R\$ 29.620,80